



Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS - FEDERAL Nº 1369/2025**

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025.

Processo nº 5091598-04.2025.4.02.5101,  
ajuizado por **A. F. C.**

Trata-se de Autor com quadro clínico de **contração paradoxal do músculo puborretal - anismo** (Evento 1, ANEXO2, Páginas 9 e 10), solicitando o fornecimento de procedimento **Biofeedback Anorretal** (Evento 1, INIC1, Página 8).

A **contração paradoxal dos músculos puborretais ou anismo** manifesta-se por vontade de evacuar, sem capacidade de exonerar o conteúdo retal, por mais esforço que o indivíduo faça. Possui uma causa idiopática, acometendo homens e mulheres e sua instalação é lenta e gradativa, geralmente acompanhada de obstipação. O tratamento através do **biofeedback** tem como propósito a reeducação retoanal da evacuação e da continência, por meio de dispositivos visuais e sonoros. Baseia-se no autocontrole do paciente sobre as funções do organismo, por meio de aprendizado para o reconhecimento da resposta fisiológica da musculatura, que pode ser controlada pelo paciente. O treinamento objetiva a normalização da dinâmica evacuatória por um programa educacional baseado em instrumento para corrigir a dissinergia do assoalho pélvico e melhorar a sensibilidade retal. O **biofeedback** constitui um importante meio terapêutico para o tratamento da dissinergia do assoalho pélvico<sup>1</sup>.

Diante do exposto, informa-se que o procedimento **Biofeedback Anorretal está indicado** ao manejo da condição clínica do Autor - contração paradoxal do músculo puborretal - anismo (Evento 1, ANEXO2, Páginas 9 e 10). No entanto, **não integra** nenhuma lista oficial de procedimentos para disponibilização através do SUS, no âmbito do município e do estado do Rio de Janeiro, **bem como não foram identificados outros tratamentos que possam configurar alternativa.**

Quanto ao questionamento acerca do custo do tratamento/exame/medicamento vindicado, cabe esclarecer que não há metodologia viável para o cálculo de custeio de procedimentos hospitalares.

**É o parecer.**

**À 28ª Vara Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ**

<sup>1</sup> AREND, M. G. P. Et al. Uso do Biofeedback na Incontinência Fecal e Dissinergia do Assoalho Pélvico – Relato de Caso. Revista Saúde e Pesquisa, v. 2, n. 3, p. 433-436, set./dez. 2009 - ISSN 1983-1870. Disponível em: <<https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/saudpesq/article/download/1206/906>>. Acesso em: 01 out. 2025.